

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 845/2025 - RETIFICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 505.172,92 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0000.	DIVISÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2293 - 3.1.90.11.00.00 1080 VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS - PESSOAL CIVIL 450.172,92	
2299 - 3.1.91.13.00.00 1080 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
55.000,00	

**Total Suplementação: R\$ 505.172,92**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.5.53.01.01.00000000 Fonte: 1000 505.172,92

**Total da Receita: 505.172,92**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**

Franciscarla Ragonha

**Código Identificador:**B3B0C274

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/12/2025. Edição 3431a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>